PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 079/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9941/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI X PREFEITURA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.612.569/0001-70, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa S/N – Centro, Capitão Gervásio Oliveira/PI, Piauí, neste ato, representada pela senhora Prefeita Municipal Gabriela Oliveira Coelho Da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 38.281.708/0001-30, sediada na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2472, Bairro São Pedro, Teresina – PI, neste ato, representado pela Sra. Simone Oliveira Lima, CPF nº 000.049.693-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como origem a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo 9941/2024 - Prefeitura Municipal de Parnaíba - pi x Prefeitura de Capitão Gervásio Oliveira/PI, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E EXECUÇÃO

2. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, sob demanda.

O presente contrato tem por objeto a contratação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT. SOLICITADA	V.UNIT REGISTRADO	V.TOTAL
3	ABSORVENTE HIGIENICO, PARA USO NOTURNO, COM TEXTURA SUAVE, COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, MODELO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE COM 08UNIDADES.	PACOTE	1000	R$ 3,43	R$ 3.430,00
7	ÁGUA SANITÁRIA, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,50%, COR INCOLOR,	FRASCO	36009	R$ 2,01	R$ 72.378,09

	ACONDICIONADO EMFRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO COM TAMPA ROSQUEADA.				
8	ÁGUA SANITÁRIA, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDODE 01 LITRO COM TAMPA ROSQUEADA.	FRASCO	4001	R$ 2,01	R$ 8.042,01
9	ÁLCOOL EM GEL, COM NO MÍNIMO 70% INPM. CARACTERÍSTICAS: ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR, LIMPADOR DE SUPERFÍCIES, SEM FRAGRÂNCIA, AÇÃO INIBITÓRIA DE MICRORGANISMOS, ASPECTO GEL INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DESEDIMENTOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA, DE ACORDO COM A RDC Nº 350/2020 DA ANVISA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESESA PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO DE 500G.	FRASCO	11578	R$ 3,57	R$ 41.333,46
10	ÁLCOOL EM GEL, COM NO MÍNIMO 70% INPM. CARACTERÍSTICAS: ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR, LIMPADOR DE SUPERFÍCIES, SEM FRAGRÂNCIA, AÇÃO INIBITÓRIA DE MICRORGANISMOS, ASPECTO GEL INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA, DE ACORDO COM A RDC Nº 350/2020 DA ANVISA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESESA PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO DE 500G.	FRASCO	1286	R$ 3,57	R$ 4.591,02

11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, INCOLOR, PH ENTRE 6,5 E 8,5, COM ÁLCOOL A 70º INPM, COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 LITRO.	FRASCO	16315	R$ 3,80	R$ 61.997,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, INCOLOR, PH ENTRE 6,5 E 8,5, COM ÁLCOOL A 70º INPM, COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDOMÍNIMO DE 1 LITRO.	FRASCO	1812	R$ 3,80	R$ 6.885,60
22	DESINCRUSTANTE ALCALINO, TIPO SODA CÁUSTICA, PARA USO EM LIMPEZA EM GERAL, APRESENTAÇÃO EM ESCAMAS, COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVO ENTRE 96 E 99%, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 01QUILOGRAMA.	POTE	6772	R$ 13,99	R$ 94.740,28
23	DESINCRUSTANTE ALCALINO, TIPO SODA CÁUSTICA, PARA USO EM LIMPEZA EM GERAL, APRESENTAÇÃO EM ESCAMAS, COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVO ENTRE 96 E 99%, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 01QUILOGRAMA.	POTE	752	R$ 13,99	R$ 10.520,48
25	DESINFETANTE, PARA DESINFECÇÃO DOMÉSTICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDOMÍNIMO DE 02 LITROS.	FRASCO	1670	R$ 6,77	R$ 11.305,90
26	DESODORANTE, PARA USO ADULTO, DO TIPO CORPORAL, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACIONAMENTO POR SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCOPLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML.	UNID	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
29	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA USO DOMÉSTICO EM GERAL, NEUTRO OU COM FRAGRÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM GLICERINA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CONTEÚDOLÍQUIDO MÍNIMO DE 500 ML.	FRASCO	191083	R$ 1,67	R$ 319.108,61

30	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA USO DOMÉSTICO EM GERAL, NEUTRO OU COM FRAGRÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM GLICERINA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 ML.	FRASCO	21231	R$ 1,65	R$ 35.031,15
31	ESCOVA DENTAL, PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON DO TIPO MACIAS, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM, ANATÔMICA.	UNID	750	R$ 0,79	R$ 592,50
32	ESCOVA DENTAL, PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM CERDAS DE NYLON DO TIPO MACIAS, COM CABO MEDINDO ENTRE 15 E 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, CORES VARIADAS.	UNID	2650	R$ 0,79	R$ 2.093,50
33	ESCOVA MULTIUSO, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA, COM CERDAS RÍGIDAS DE NYLON, COM DESIGNOVALADO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM.	UNID	2025	R$ 2,70	R$ 5.467,50
34	ESCOVA PARA CABELO, PARA DESEMBARAÇO E ALISAMENTO, COM ACABAMENTO PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM CERDAS MACIAS, PARA USO EM CABELOSMOLHADOS E SECOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM.	UNID	250	R$ 9,81	R$ 2.452,50
38	ESPONJA DUPLA FACE, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, COM UMA FACE AMARELA (ESPONJOSA) E A OUTRA VERDE (FIBROSA), PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES, CADA UMA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MM X 75 MMX 20 MM.	PACOTE	7517	R$ 2,19	R$ 16.462,23
39	ESPONJA DUPLA FACE, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, COM UMA FACE AMARELA (ESPONJOSA) E A OUTRA VERDE (FIBROSA), PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES, CADA UMA COM ASDIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	PACOTE	835	R$ 2,19	R$ 1.828,65
40	FIO DENTAL, PARA USO ADULTO, COM CERA, DO TIPO EXPANSIVO, COM SABOR MENTA, EMBALAGEM	UNID	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00

	CONTENDO 100M, COM TAMPA PARA FECHAMENTO E LÂMINA METÁLICA PARA CORTE				
43	INSETICIDA, TIPO AEROSOL, ACIONAMENTO POR SPRAY, INDICADO PARA CONTROLE DE FORMIGAS, BARATAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, MURIÇOCAS, CANAPANÃS, ETC, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO360ML/217G.	FRASCO	5242	R$ 9,80	R$ 51.371,60
44	INSETICIDA, TIPO AEROSOL, ACIONAMENTO POR SPRAY, INDICADO PARA CONTROLE DE FORMIGAS, BARATAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, MURIÇOCAS, CANAPANÃS, ETC, ACONDICIONADO EM FRASCOMETÁLICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 360ML/217G.	FRASCO	582	R$ 9,80	R$ 5.703,60
45	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL MOP (CARRINHO), CONTENDO 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (12 + 18 LITROS) COM ESPREMEDOR COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, COM 01 CABO TELESCÓPICO DE 140 CM, COM 01 GARRA EURO PLÁSTICA, COM 02 UNIDADES DE REFIL STANDARD DE ALGODÃO CRU COM 300GRAMAS, COM 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	UNID	292	R$ 368,50	R$ 107.602,00
46	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL MOP (CARRINHO), CONTENDO 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (12 + 18 LITROS) COM ESPREMEDOR COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, COM 01 CABO TELESCÓPICO DE 140 CM, COM 01 GARRA EURO PLÁSTICA, COM 02 UNIDADES DE REFIL STANDARD DE ALGODÃO CRU COM 300GRAMAS, COM 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	UNID	32	R$ 368,99	R$ 11.807,68
47	LENÇO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 X21 CM.	PACOTE	3811	R$ 3,04	R$ 11.585,44
48	LENÇO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 X21 CM.	PACOTE	423	R$ 3,01	R$ 1.273,23
52	LIMPADOR DE VIDROS, COM FUNÇÃO ANTIPÓ, ANTICHUVA E ANTIPOLUENTE,	FRASCO	712	R$ 4,56	R$ 3.246,72

	ACIONAMENTO POR SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMODE 500 ML.				
54	LIMPADOR MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FUNÇÃO 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESENGORDURA), ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMODE 500 ML.	FRASCO	1313	R$ 2,60	R$ 3.413,80
57	LIXEIRA PLÁSTICA, ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL, COM TAMPA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMAPARA 7 LITROS.	UNID	1125	R$ 6,77	R$ 7.616,25
63	MOP GIRATÓRIO, COM ESFREGÃO DE MICROFIBRA, COM BALDE COM ALÇA COM CAPACIDADE TOTAL PARA 8 LITROS, COM CESTO E MOLDURA, COM 01 CABO TELESCÓPICO COM ALTURA REGULÁVEL DE 104 A 128 CM, COM BASE FLEXÍVEL, COM 01 REFIL DEESFREGÃO DE MICROFIBRA INCLUSO.	UNID	250	R$ 46,43	R$ 11.607,50
68	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO NEUTRO, COM FOLHA DUPLAS, TEXTURA GOFRADO, COR BRANCO, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, FARDOCONTENDO 16 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	FARDO	11817	R$ 3,20	R$ 37.814,40
69	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO NEUTRO, COM FOLHA DUPLAS, TEXTURA GOFRADO, COR BRANCO, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, FARDOCONTENDO 16 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	FARDO	1313	R$ 3,20	R$ 4.201,60
70	PENTE, PARA USO DIÁRIO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, UNISSEX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM.	UNID	1877	R$ 1,37	R$ 2.571,49
74	SABÃO EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA, ACONDICIONADO EM PACOTE DO TIPO SACHET COMPESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 G.	SACHET	14447	R$ 3,41	R$ 49.264,27
82	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RECICLADO DE ALTA DENSIDADE, PARA USO	PACOTE	5292	R$ 14,07	R$ 74.458,44

	DOMÉSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM LARGURAE 45 CM ALTURA, PACOTE COM 100b(CEM) UNIDADES.				
83	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RECICLADO DE ALTA DENSIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM LARGURA E 45 CM ALTURA, PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES.	PACOTE	588	R$ 14,07	R$ 8.273,16
85	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RECICLADO DE ALTA DENSIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 CM LARGURA,65 CM ALTURA E 0,06 CM ESPESSURA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES.	PACOTE	1018	R$ 3,12	R$ 3.176,16
87	SHAMPOO, PARA USO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ANTIALÉRGICO, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350 ML, COM TAMPA MODELO FLIP TOP (ACIONADA COM OS DEDOS).	FRASCO	900	R$ 13,02	R$ 11.718,00
92	TOALHA DE BANHO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TECNOLOGIA NANOSOFT, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 CM DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 360 G/M², LISA (SEMESTAMPA, DESENHO OU LOGOMARCA), CORES DIVERSAS.	UNID	141	R$ 20,55	R$ 2.897,55
94	TOALHA DE ROSTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TECNOLOGIA NANOSOFT, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80 CM DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 360 G/M², LISA (SEM ESTAMPA, DESENHO OU LOGOMARCA), CORESDIVERSAS.	UNID	4750	R$ 6,84	R$ 32.490,00

96	VASSOURA, PARA USO EXTERNO, COM CABO ARTICULADO DE MADEIRA OU METAL COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, CABO COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO POR ROSCA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA ANTICORROSÃO, COM CERDAS RÍGIDAS E LONGAS, TAMANHO MÉDIO, BASE DA VASSOURACOM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 31 CM.	UNID	4198	R$ 11,77	R$ 49.410,46
97	VASSOURA, PARA USO EXTERNO, COM CABO ARTICULADO DE MADEIRA OU METAL COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, CABO COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO POR ROSCA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA ANTICORROSÃO, COM CERDAS RÍGIDAS E LONGAS, TAMANHO MÉDIO, BASE DA VASSOURA COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 31CM.	UNID	466	R$ 11,77	R$ 5.484,82
98	VASSOURA, PARA USO INTERNO, COM CABO ARTICULADO DE MADEIRA OU METAL LEVEMENTE INCLINADO NA BASE COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, CABO COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO POR ROSCA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA ANTICORROSÃO, COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, TAMANHO MÉDIO, BASE DA VASSOURA COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 31 CM, INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS.	UNID	5866	R$ 12,69	R$ 74.439,54
99	VASSOURA, PARA USO INTERNO, COM CABO ARTICULADO DE MADEIRA OU METAL LEVEMENTE INCLINADO NA BASE COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, CABO COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO POR ROSCA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA ANTICORROSÃO, COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, TAMANHO MÉDIO, BASE DA VASSOURA COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 31 CM, INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS.	UNID	651	R$ 12,69	R$ 8.261,19

101	DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIO 5G GALÃO/ 05 LITROS DE AMONIO 5G GALÃO/ 05 LITROS DE AMONIO 5G GALÃO/ 05 LITROS	UNID.	382	R$ 35,00	R$ 13.370,00
102	DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIO 5G GALÃO/ 05 LITROS	UNID.	42	R$ 20,84	R$ 875,28
103	DESINFETANTE BACTERICIDA – USO HOSPITALAR - GALÃO/ 05 LITROS	UNID.	427	R$ 15,07	R$ 6.434,89
104	DESINFETANTE BACTERICIDA – USO HOSPITALAR - GALÃO/ 05 LITROS	UNID.	47	R$ 15,07	R$ 708,29
105	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L	UNID.	250	R$ 21,19	R$ 5.297,50
108	SACOS P/ LIXO, 50 LITROS, FARDO C/100 UNID	FARDO	425	R$ 31,33	R$ 13.315,25
110	SACOS LEITOSO P/ LIXO, 100LITROS, FARDO C/ 100 UNID	FARDO	100	R$ 72,47	R$ 7.247,00
112	SACOS LEITOSO P/ LIXO, 200LITROS, FARDO C/ 100 UNID	FARDO	100	R$ 90,28	R$ 9.028,00
114	SAPÓLIO EM PÓ C/ 200G	UNID.	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
117	CABO TELESCÓPICO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:1,5 M, USO: LIMPEZA DE PISCINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PENEIRA	UNID.	25	R$ 16,99	R$ 424,75
119	VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA DE PLÁSTICO COM CABO	UNID.	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
VALOR TOTAL					R$ 1.341.162,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o termo de autorização de adesão, a proposta da licitante vencedora, a respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço e a Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1. O prazo de entrega dos produtos será mediante ordem de serviço autorizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI.
2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3. Prazo para execução dos serviços será imediatamente após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 1.341.162,34 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme os preços constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.
2. A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3. Pela perfeita e fiel execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, discriminada corretamente, em 60 (sessenta) parcelas mensais, fixas e consecutivas, onde o primeiro pagamento ocorrerá em até

90 (noventa) dias após o início da execução contratual, obedecendo os prazos de vigência de execução avençadas entre Contratante e Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Verificado algum dos casos previstos no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados no orçamento geral do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, oriundos: **FPM, ICMS, Conta Movimento e outras receitas orçamentárias**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumentar ou reduzir os quantitativos objetos deste contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O CONTRATANTE obriga-se a:
2. – Emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
3. – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
4. – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
2. – Prestar os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI;
3. – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
4. – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
5. – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
6. – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Ao Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, fica reservado o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

a) Descumprir as cláusulas contratuais:
b) Executar o Contrato com irregularidade;
c) Atrasar, sem justificativa prévia, o fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução;
d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;
e) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva, ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
f) Por superveniente incapacidade técnica.
g) For dissolvida a empresa.

§ 1º - No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

§ 2º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos produtos fornecidos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.
2. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.
3. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
4. PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, na imprensa oficial, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo setor responsável do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.
2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
   a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
   b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
   c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;
   d) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a coordenação de contratos e licitações desta secretaria quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que

forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;

e) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos em prazo tempestivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão submetidos a parecer da assessoria Jurídica do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
2. E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 02 (duas) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 12 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 38.281.708/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____**CPF**_____

_____**CPF**_____